

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 24 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Credencia o curso promovido pela
Escola de Magistratura Federal- 5º
Região - ESMAFE 5.

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS
MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando
de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8
de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14
de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 002402/2018 e
no SISFAM n. 201821,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada
Resolução, o curso Magistratura: um ano depois, com carga horária total de
40 (quarenta) horas-aula, realizado pela Escola de Magistratura Federal- 5º
Região - ESMAFE 5, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois)
anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH